



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20220613u30232784000144i30232784000144

Número da Nota
00001129
Data e Hora de Emissão
13/06/2022 10:32:39
Código de Verificação
3JFD-WU1Z

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **30.232.784/0001-44** Inscrição Municipal: **1.106.273-3** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **DENTISTAS COPACABANA LTDA**
Nome Fantasia: Tel.: **21999524276**
Endereço: **AVN N/S DE COPACABANA 435, SAL 601 - COPACABANA - CEP: 22020-002**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01.468.033/0001-23** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **ODONTO LIFE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S.A**
Endereço: **RUA VINTE E QUATRO DE MAIO 1365 - Reb - CENTRO - CEP: 80230-080** Tel.: ----
Município: **CURITIBA** UF: **PR** E-mail: **faturamento@odontolifeodontologia.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços odontológicos

VALOR DA NOTA = R\$ 240,24

Serviço Prestado

04.12.01 - odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.